



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.168, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1965

"abre crédito especial de Cr\$3.600.000"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de Cr\$3.600.000 (três milhões e seiscentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer aos pagamentos seguintes despesas:

- a) Reparos de pontes, tubulações e estradas. Cr\$ 1.000.000
- b) Reparos de bombas de poços artesianos. Cr\$ 2.000.000
- c) Compras de animais para o Serviço de Limpeza Pública Cr\$ 600.000.

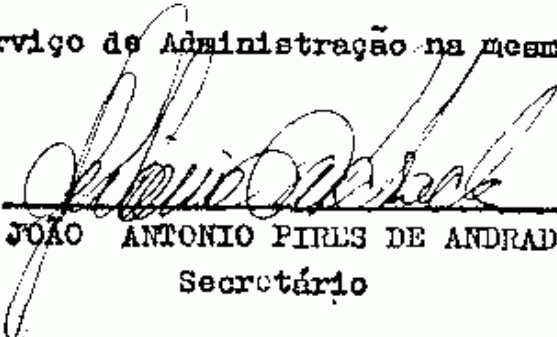
§ único - O valor do crédito aberto no presente artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 8 de fevereiro de 1965:


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário